

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº PA-064-2025

CONTRATO nº 202-2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

CONTRATADA: SGMK Locações Ltda

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica, para terceirizar, mediante contrato de aluguel, a frota de veículos para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, conforme as previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência da Tomada de Preços nº 002/2022 e deste Contrato.

Prazo: 12 meses

Período: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027

Valor mensal: R\$ 12.406,14 (doze mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos)

Valor da contratação: R\$ 148.873,68 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.082.421/0001-47, sede na Rua Euclides Miragaia nº 433, sala 201 a 204, Edifício Crystal Center, Centro, São José Dos Campos. Neste ato representada por seu **Secretário Executivo**, Sr. CLAUDIO SCALLI, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.985.498-0 SSP-SP, inscrito no CPF 060.912.338-66, por força da delegação de competência derivada da portaria 001 de 02 de fevereiro de 2022 adiante designados como **CONTRATANTE**. Como também, representada por seu **Diretor Administrativo**, Odilson Gomes Braz Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.512.039-2 SSP/SP, inscrito no CPF 246.949.418-44, por força da delegação de competência derivada da portaria 0127 de 03 de fevereiro de 2025. De outro lado, **SGMK locações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.895/0001-29, com sede na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 407, sala 01, Bairro: Chácara Rurais Santa Maria, Jacareí – SP, CEP: 12.328-300. Neste ato representada pelo seu sócio, Jorge Ibrahim Khalil, portador da Cédula de Identidade nº 17.529.014-3 SSP/SP e inscrito no CPF: 093.529.558-54, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, através de seu Procurador Legal Bruno Moreira Khalil, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, portador do RG: 37.783.989-9 SSP/SP e inscrito no CPF: 509.452.948-08. Esses ajustam o presente **2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 013/2023** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E GUINCHO, SEM FRANQUIA CONTRA TERCEIROS. Esse nos termos dos artigos 23 “a”, § 8º, 24, II, § 1º e 38, da Lei nº 8.666/93, juntamente com o Contrato nº 013/2023, prorrogando-se o referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2026 e terminando em 02 de fevereiro de 2027, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer, de acordo com a solicitação de compra emitida pela “ENTIDADE” e conforme sua proposta constante dos autos do Processo Administrativo nº 021/2022, cujo objeto é EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E GUINCHO, SEM FRANQUIA CONTRA TERCEIROS conforme especificações e termos constantes do Termo de Referência Anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste Termo Aditivo será realizado na forma de execução indireta. A forma de execução exigida para o objeto deste Termo Aditivo encontra-se detalhada e disposta no Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTES E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Conforme Contrato nº 013/2023 e Termo aditivo de acréscimo ao contrato nº 013/2023, o preço foi reajustado pelo Índice do IPCA acumulado de 12 (doze) meses, utilizando-se a base acumulada do IPCA de dezembro/2025 de 4,26%, fixando o preço no valor mensal de R\$ 5.139,64 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o veículo tipo Caminhonete Pick-up, capacidade para 5 pessoas, motor biocombustível de 1.3 turbo a 2.5 CC, câmbio automático, com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica e o preço no valor de R\$ 2.626,93 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) para o veículo com capacidade para 5 pessoas, motorização mínima 1.0, câmbio manual, com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, bem como Locação de Picape sem limite de quilometragem, ano 2024 ou 2025, quilometragem do veículo de no máximo 40.000 rodado, combustível flex, 5 lugares, 4 portas, motor de no mínimo 107 cavalos, transmissão automática, dimensões: altura de no mínimo 1576 mm, altura mínima do solo de no mínimo 192 mm, caçamba de no mínimo 844 litros, carga útil de no mínimo 600kg, comprimento de no mínimo 4474 mm, distância entre-eixos de no mínimo 2737 mm, largura de no mínimo 1732 mm, opcionais: direção elétrica/hidráulica, ar-condicionado, vidro elétrico, freio abs e air bags conforme Resolução 311/2009, do CONTRAN no valor de R\$ 4.639,57 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Obriga-se a “CONTRATADA” a manter o preço mensal ofertado, para objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ 4.639,57 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. O valor do presente contrato, para efeito de empenho contábil, possui o valor global de R\$ 148.873,68 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

3.3. Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização durante o primeiro ano de vigência desta avença.

3.4. Por se tratar de prestação de serviços continuados, o preço estipulado poderá, eventualmente, ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de início de sua vigência, pelo IPCA de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

3.5. Nos preços apresentados acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas, mão de obra, tributos e eventual modificação de proposta, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE.

3.6. Deverá conter na fatura de locação as seguintes informações: Objeto do Contrato, período de execução dos serviços, número do contrato.

3.7. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, devendo a Contratada indicar o banco para recebimento.

3.9. As faturas/ notas fiscais deverão ser recebidas somente pela Diretoria Administrativa. Não se considerarão recebidas as faturas/notas fiscais que, eventualmente, sejam entregues a outros setores.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 013/2022 terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2026, findando-se em 02 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas objeto da presente contratação serão atendidas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

Unidade: 01.10 – Manutenção e Coordenação do Consórcio

Funcional: 18.542.0001.2001 – Manutenção do Consórcio

Fonte Recurso: 01.110

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

São José dos Campos, 15 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA – CONTRATANTE

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA – CONTRATANTE

Bruno Moreira Khalil

BRUNO MOREIRA KHALIL
PROCURADOR LEGAL

Eduardo Henrique Floriano Chagas

Testemunha
SGMK Locações Ltda

Página de assinaturas



Bruno Khalil
509.452.948-08
Signatário



Eduardo Chagas
455.915.598-40
Testemunha

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 16 jan 2026
09:30:13 |  | SgmK Transportes e Logística Ltda criou este documento. (Empresa: SGMK LOCAÇÕES, CNPJ: 06.065.895/0001-29, Email: diretoria@sgmk.com.br , CPF: 093.529.558-54) |
| 16 jan 2026
11:01:00 |  | Bruno Moreira Khalil (Email: bruno@sgmk.com.br , CPF: 509.452.948-08) visualizou este documento por meio do IP 187.95.18.42 localizado em Jacareí - São Paulo - Brazil |
| 16 jan 2026
11:01:06 |  | Bruno Moreira Khalil (Email: bruno@sgmk.com.br , CPF: 509.452.948-08) assinou este documento por meio do IP 187.95.18.42 localizado em Jacareí - São Paulo - Brazil |
| 16 jan 2026
14:34:19 |  | Eduardo Henrique Floriano Chagas (Email: eduardo@sgmk.com.br , CPF: 455.915.598-40) visualizou este documento por meio do IP 187.95.18.42 localizado em Jacareí - São Paulo - Brazil |
| 16 jan 2026
14:34:23 |  | Eduardo Henrique Floriano Chagas (Email: eduardo@sgmk.com.br , CPF: 455.915.598-40) assinou como testemunha este documento por meio do IP 187.95.18.42 localizado em Jacareí - São Paulo - Brazil |



Assinantes

✓ **CLAUDIO SCALLI**

Assinou em 19/01/2026 às 17:56:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.912.338-**

Eu, CLAUDIO SCALLI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR**

Assinou em 20/01/2026 às 09:53:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.949.418-**

Eu, ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

58K**V7J****9J1****LV3**